



Ofício nº 932/2017
Ibitinga, 29 de Maio de 2017

Assunto: Responde requerimento do Ilustre vereador Marco Antônio da Fonseca, sobre providências quanto à aquisição de materiais relativos à sinalização de trânsito.

Ilustríssimo Presidente,

Acusamos o recebimento do Requerimento protocolizado nesta Câmara Municipal sob nº 1938/2017 (Requerimento nº 344/2017) sobre providências quanto à aquisição de materiais relativos à sinalização de trânsito.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, a nota técnica sobre a questão para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Ilmº Sr.

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA

**M.D. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
IBITINGA/SP**



Ibitinga, 16 de Maio de 2017

Encaminhamento 05/17

À Ilmo. Sr. André L. G. Racy Secretário de Governo, nas funções da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Tecnologia.

Conforme vossa solicitação, em resposta ao requerimento 344/2017 protocolizado pelo Vereador Marco Antonio da Fonseca sobre a quantia de materiais do setor operacional do Trânsito, como encontramos o Departamento no início do ano e qual a atual situação do mesmo.

No mês de Janeiro do ano corrente havia no estoque 3 latas de tinta da cor Preta, 14 da cor Branca e 17 da cor Amarela, todas da mesma marca e próprias para demarcação viária, em recipiente de dezoito litros, diluídas a base de solvente. Porém no dia 27 de Janeiro, foi feita a Ordem de fornecimento, e assim adquirido as seguintes tintas: 50 latas de tinta da cor Branca, 50 latas de tinta da cor Amarela e 10 latas de tinta da cor Preta e posteriormente 3 latas de tinta sintética da cor azul, em recipiente de 3,6 litros, para uso específico de demarcação de vaga especial de estacionamento para Portadores de Necessidades Especiais. Postes de madeira, de eucalipto ou do tipo caibro de três metros, ou ainda os postes de aço galvanizado também de três metros, são todos de reuso, de períodos anteriores, ainda que já tenha sido requisitado cerca de 50 novos postes de madeira, com a mesma metragem. Já no estoque de placas, sejam elas de advertência ou regulamentação, até então nenhuma foi adquirida, sendo também de reuso ou utilizada novas que estavam estocadas. Anexo está tabela com a quantia atual e o código ao qual se refere à placa, segundo o Código de Trânsito Brasileiro.

Atenciosamente,



RENAN RABELO ROSA

Diretor de Trânsito e Transporte Urbano



PLACA	QUANTIA
R-24a Sentido de circulação na via	02
R-28 Duplo sentido de circulação	24
A-33a Área escolar	11
A-33b Passagem sinalizada de escolares	08
R-1 Parada obrigatória	15
R-4b Proibido virar à direita	14
A-19 Depressão	10
A-17 Pista irregular	05
R-3 Sentido proibido	05
R-6a Proibido estacionar	24
R-6c Proibido parar e estacionar	02
R-20 Proibido acionar buzina ou sinal sonoro	07
A-18 Saliência ou lombada c/ inf. complementar	05
A-18 Saliência ou lombada (0,50X0,50)	27
R-6b Estacionamento regulamentado	36
R-19 Velocidade Máx. permitida (60 km/h)	14
R-19 Velocidade Máx. permitida (50 km/h)	75
R-19 Velocidade Máx. permitida (20 km/h)	10
R-19 Velocidade Máx. permitida (30 km/h)	08
R-5a Proibido retornar à esquerda	08
R-5b Proibido retornar à direita	28
R-4a Proibido virar à esquerda	11
R-33 Sentido de circulação na rotatória	15
R-6b Estacionamento regulamentado (Emb. e Des.)	05
R-6b Estacionamento regulamentado (Def. físico)	05
R-6b Estacionamento regulamentado (Idoso)	02
R-6b Estacionamento regulamentado (Excl. moto)	01
R-6b Estacionamento regulamentado (término moto)	02

R-6b Estacionamento regulamentado (início moto)	01
R-6c Proibido parar e estacionar (ônibus e caminhão)	02
R-6c Proibido parar e estacionar (Excl. carro forte)	01
R-6b Estacionamento regulamentado (táxi)	05